



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 045, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 1992, de 12 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.968,66 (dezesete mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Educação, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
16.001	Fundo Municipal de Educação - Planos de Ações Articuladas - PAR - Equipamentos de Climatização	12.361.2005.1261	44.90.52.00	3.14	17.968,66
	Total				17.968,66

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente do convênio com o Planos de Ações Articuladas- PAR e termo de compromisso PAR nº 201801434-5 - através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE no valor de R\$ 17.968,66 (dezesete mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de março de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal